

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.



CERTIFICADOS DE REFORMA

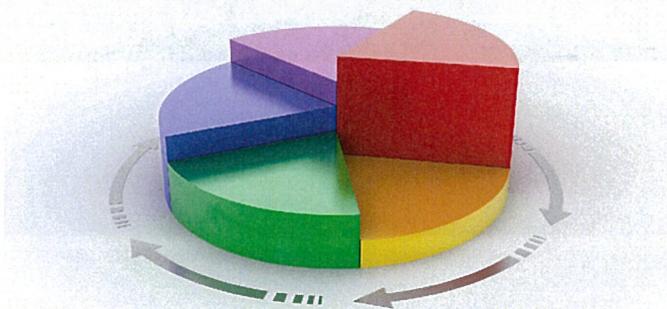
FCR - FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA RELATÓRIO E CONTAS 2009



Instituto de Gestão de Fundos 

Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) | 4350-158 Porto | Tel: 225 082 400 | Fax: 225 082 401 | E-mail: igfcss@seg-social.pt





ÍNDICE

DESTAQUE	3
NÚMEROS CHAVE	6
Performance do FCR-A comparada com APFIPP	6
Aderentes	6
Beneficiários	10
APRESENTAÇÃO DO FCR	11
Estatuto Legal	11
Limites de Investimento	11
Objectivos da Política de Investimentos	12
Processo de Tomada de Decisão	12
EVOLUÇÃO DO FCR - A	14
Valor da Carteira e Dotações	14
Estrutura da Carteira	15
Cumprimento dos Limites Regulamentares	15
Rentabilidade e Risco	16
Performance relativa: FCR-A versus benchmark	16
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	18

DESTAQUE

Os mercados em 2009

O ano de 2009 definiu-se como um ano de viragem. Durante os primeiros meses, os receios de recessão económica dominavam ainda as expectativas dos economistas e analistas de mercado e suportavam os apelos de ajuda governamental nas várias economias. Essa ajuda consubstanciou-se no anúncio de múltiplos pacotes de apoio à economia, que só nos EUA totalizaram 787 mil milhões de dólares, cerca de 5,5% do PIB, entre benefícios fiscais às famílias, investimento público e programas de apoio directo às empresas e criação de emprego. Esta pró-actividade dos governos não foi exclusiva dos países desenvolvidos e o receio de globalização da crise suportou a actuação por parte de países ditos emergentes, como é o caso da China, onde o montante anunciado de estímulo rondou os 586 mil milhões de dólares, cerca de 13.3% do PIB.

A par destes pacotes, foram ainda várias as medidas de apoio ao sector financeiro e as políticas monetárias permaneceram acomodáticas, com os Bancos Centrais a favorecerem baixos níveis de taxas de juro e elevados níveis de liquidez disponível no sistema financeiro.

Em consequência, a confiança dos investidores e agentes económicos reagiu positivamente e a melhoria das perspectivas futuras para a evolução das economias e negócio das empresas suportou a retoma do apetite por risco por parte dos investidores, patente na recuperação dos mercados accionistas iniciada durante o mês de Março. Os resultados das empresas foram surpreendendo positivamente as expectativas ao longo do ano, suportados maioritariamente por redução de custos, e os indicadores macroeconómicos acabaram por confirmar, no segundo semestre, o fim da recessão económica em vários países, mantendo-se, no entanto, as incertezas quanto à sustentabilidade da recuperação, assim como à capacidade de os governos recuperarem da forte deterioração nas contas públicas, indissociável das políticas anti - cíclicas prosseguidas.

Neste contexto, o mercado de acções da OCDE, medido pelo índice “MSCI World Developed” registou uma valorização de preço, em euros, de cerca de 23.6%, ao longo de 2009, sendo esta valorização de quase 50% desde o mínimo registado a 9 de Março. Embora sujeito a um menor interesse, o mercado de dívida governamental das maiores economias desenvolvidas conseguiu registar uma valorização de cerca de 1%, quando medido por uma composição de índices Effas com cobertura cambial para euros. A redução e manutenção de baixos níveis de taxas de juro de referência dos Bancos Centrais das principais economias, a par da elevada liquidez disponibilizada no sistema financeiro, ditaram a normalização das taxas de juro praticadas no mercado monetário, nomeadamente das taxas Euribor, reduzindo a atractividade dos investimentos neste mercado.



Gráfico 1 Mercado de Acções e Obrigações

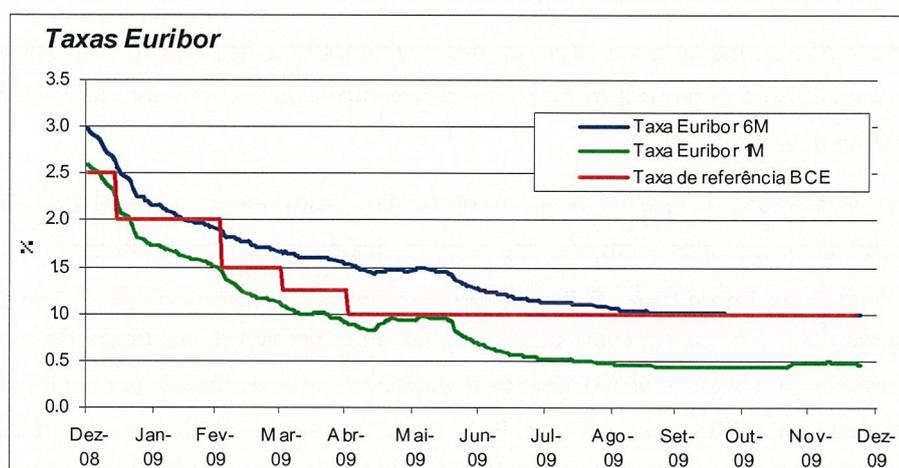


Gráfico 2 Taxas Euribor

O Fundo de Certificados de Reforma (FCR)

A rentabilidade do FCR em 2009 foi de 7.54%, contribuindo para o crescimento da carteira de activos, que a 31 de Dezembro de 2009 ascendia a 9,491,856.04 euros¹. O número de aderentes continuou a aumentar, totalizando 7425 em 31 de Dezembro.

O ano de 2009 foi um ano de viragem para o FCR, que partindo de uma carteira totalmente investida em liquidez foi realizando investimentos em activos mais diversificados, terminando o ano com uma alocação de cerca de 76.84% em dívida governamental da Zona Euro, 14.12% em acções OCDE e 9.04% em liquidez.

Um ano após a constituição do FCR, o valor dos activos sob gestão alcançaram, em Abril de 2009, o montante de 5 milhões de euros, viabilizando o investimento em outras classes de activos face a aplicações de tesouraria que dominaram a gestão de carteira ao longo do ano anterior. Nesse processo de diversificação da carteira, foram sendo realizados investimentos nos mercados de acções da Zona Euro, Estados Unidos da América e Japão, assim como os mercados de dívida governamental nominal e real da Zona Euro, devidamente enquadrados no

¹ A diferença entre este valor e o valor da contabilidade é justificada pela especialização dos custos relativos à comissão de custódia.

regulamento de gestão e política de investimento do Fundo.

Tendo-se mantido fixado ao longo do ano de 2009 o objectivo de alcançar um resultado superior ao valor médio das taxas Euribor a 1 mês, índice de referência considerado desde a constituição do Fundo em 2008 e que durante o ano de 2009 registou uma valorização de 0,90%, o resultado do Fundo acrescentou cerca de 6,59 pontos percentuais. Este acréscimo de resultado foi possibilitado pela referida gestão de diversificação da carteira que permitiu à carteira beneficiar da retoma dos activos com maior risco, num contexto de taxas de remuneração de depósitos a prazo decrescentes.



NÚMEROS CHAVE

Performance do FCR-A² comparada com APFIPP

O gráfico seguinte demonstra uma boa performance do FCR-A comparativamente com a informação veiculada pela APFIPP relativamente a outros fundos com uma finalidade similar à do FCR-A. Em 31 de Dezembro de 2009, para uma rentabilidade de 7.54% o FCR-A apresentava um risco de apenas 2.26% (desvio-padrão, anualizado, de rentabilidades diárias).

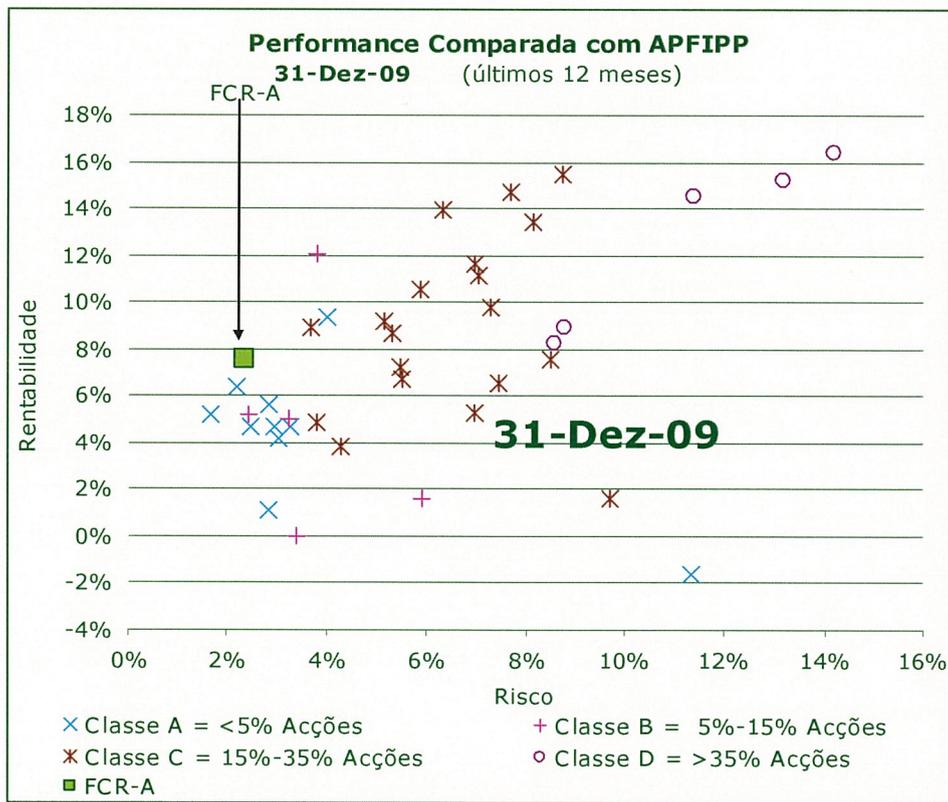


Gráfico 3 – Performance comparada com APFIPP³

Aderentes

Em 31.12.2009 o regime contava com 7425 aderentes activos, mais 1952 do que em 31.12.2008, o que representa um aumento de cerca de 36%.

² FCR-A - Fundo de Certificados de Reforma Acumulação. O Fundo de Certificados de Reforma (FCR) contém duas carteiras autónomas, destinadas, respectivamente, à fase de acumulação e à fase de utilização.

³ APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios.

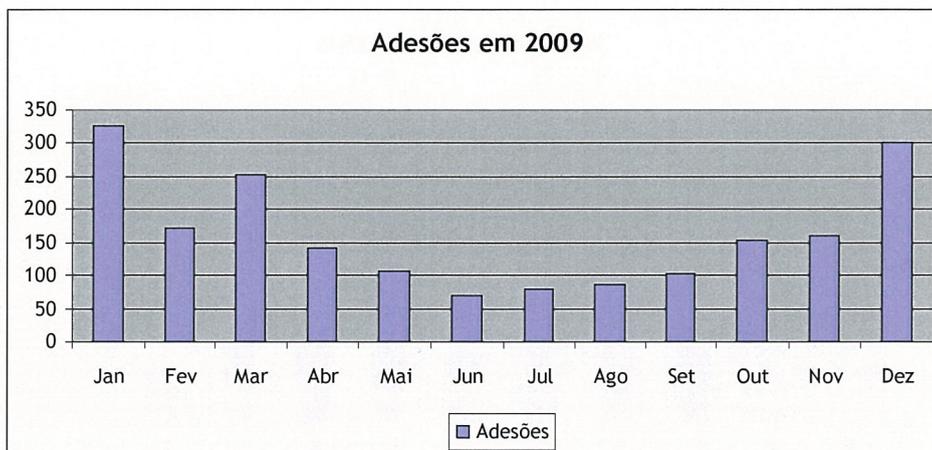


Gráfico 4 - Evolução das adesões 2009

A caracterização dos aderentes pode ser observada nos gráficos seguintes:

- » 40% dos aderentes do Regime Público de Capitalização são do sexo feminino e 60% do sexo masculino.

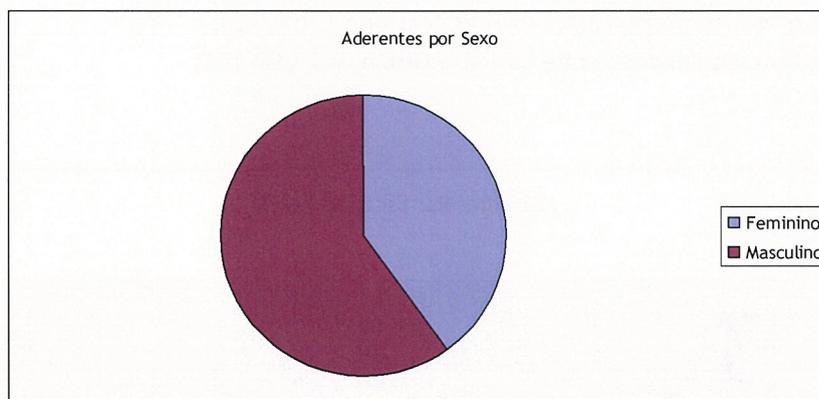


Gráfico 5 - Distribuição por Sexo

- » 89% dos aderentes têm entre 30 e 60 anos:
 - 26.4% têm entre 30 e 40 anos;
 - 29.4% têm entre 40 e 50 anos;
 - 33.2% têm entre 50 e 60 anos;

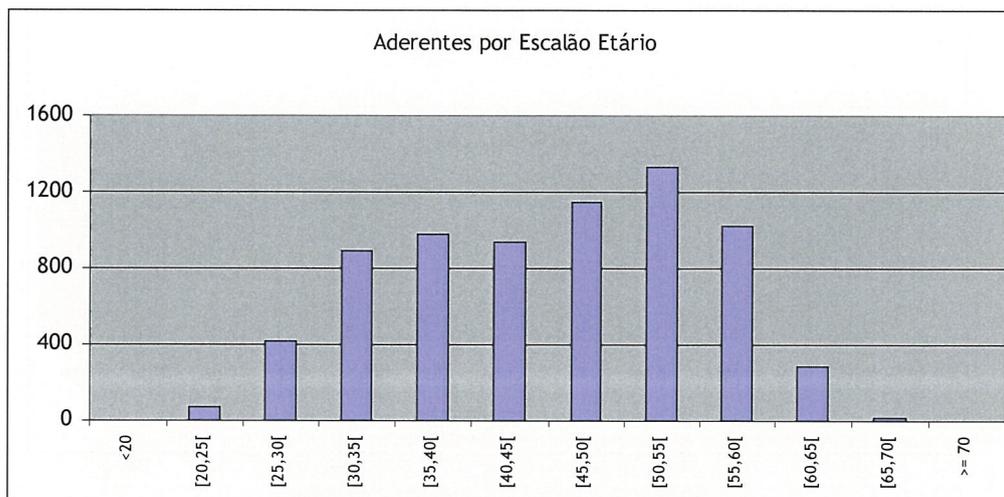


Gráfico 6 – Distribuição por Idade

» 70% dos aderentes apresentam rendimentos mensais brutos declarados, aferidos pela respectiva base de incidência contributiva (BIC)⁴, inferiores a 2,037.05€:

- 29% têm rendimentos inferiores a 838.44€;
- 19% têm rendimentos entre os 838.44€ e os 1,257.66€;
- 22% têm rendimentos entre os 1,257.66€ e os 2,096.10€;

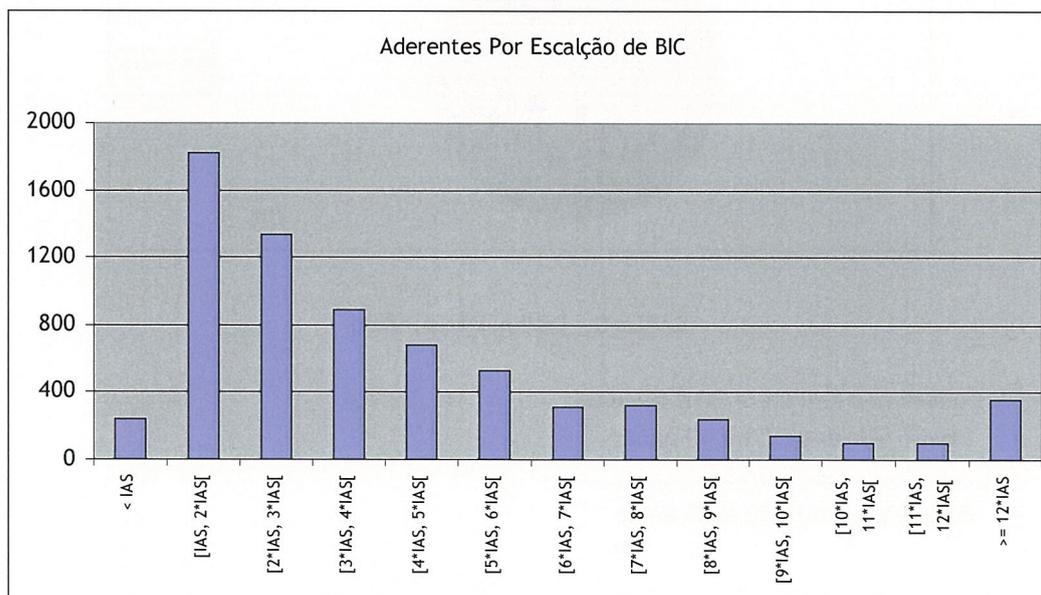


Gráfico 7 – Distribuição por rendimento

» 52% dos aderentes residem em Lisboa ou no Porto

⁴ Média de remunerações brutas declaradas nos últimos 12 meses, com 2 meses de desfasamento.

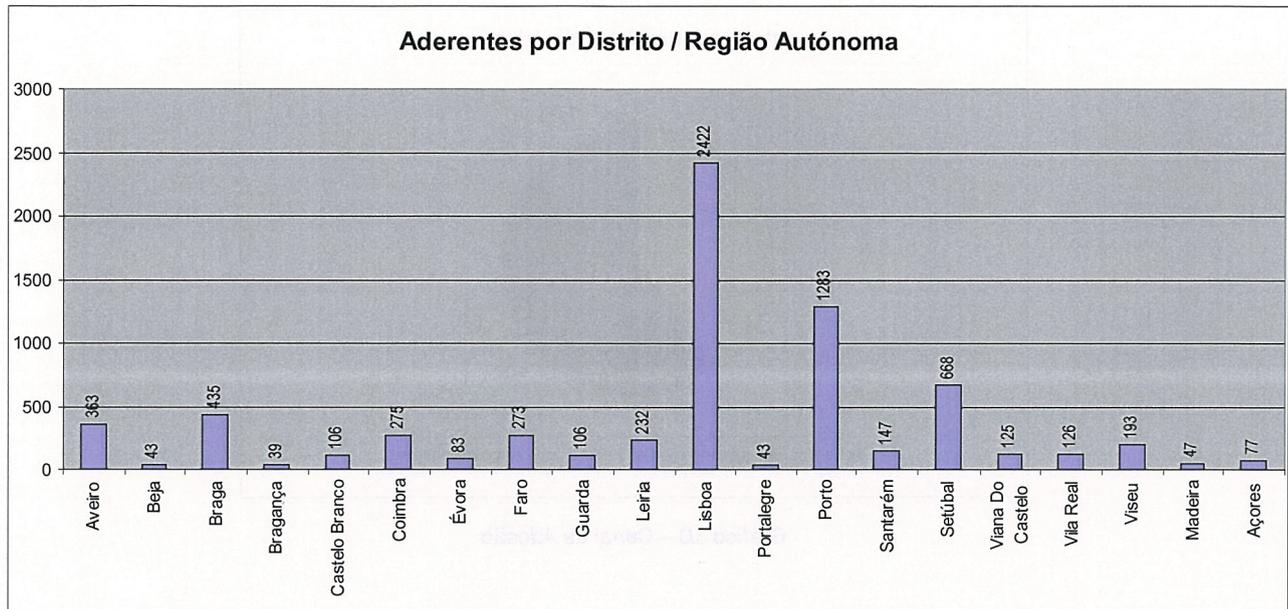


Gráfico 8 – Distritos e Regiões Autónomas

- » O valor médio das contribuições mensais é de 71.62€;
- » A distribuição por taxa de contribuição é relativamente uniforme:
 - 31% dos aderentes desconta 2% da sua base de incidência contributiva;
 - 44% dos aderentes desconta 4% da sua base de incidência contributiva;
 - 25% dos aderentes desconta 6% da sua base de incidência contributiva;

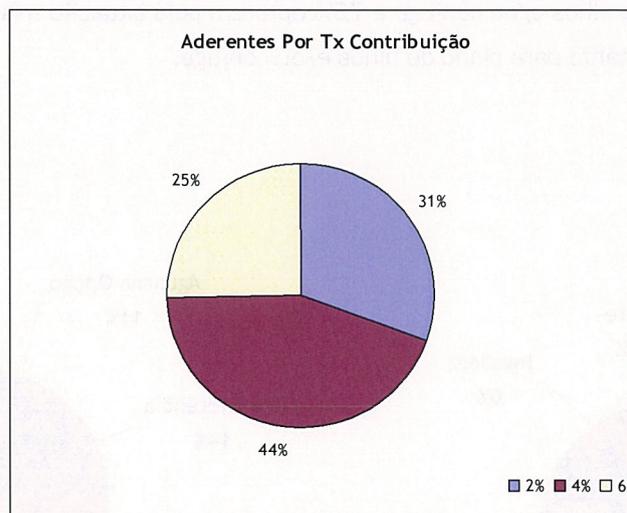


Gráfico 9 – Taxa de Contribuição

- » A adesão foi preferencialmente efectuada através de canais à distância:
 - 47% optaram pela Internet (Segurança Social Directa);
 - 40% aderiram nos serviços de atendimento;
 - 13% realizaram a sua adesão por telefone (Call Center);

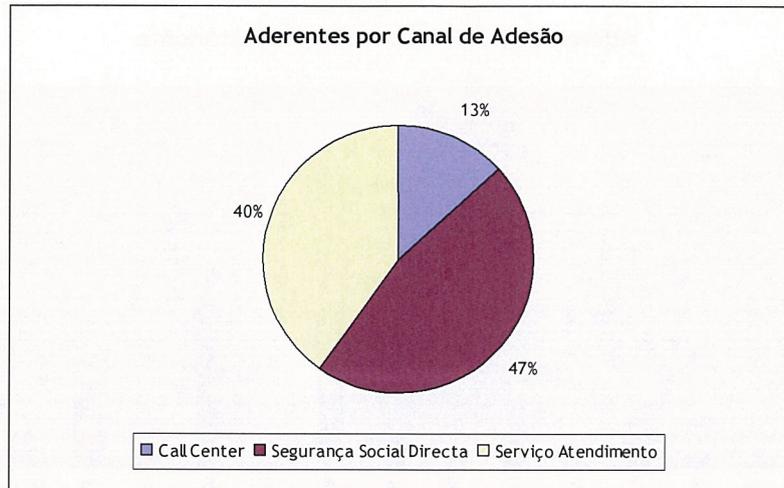


Gráfico 10 – Canal de Adesão

Beneficiários

Ao longo do ano de 2009, registou-se a cessação de 41 adesões, sendo que 37 dessas cessações se ficaram a dever ao facto de os respectivos aderentes terem adquirido a condição de beneficiário, todos eles por terem atingido a idade da reforma.

Destes, 11% optaram pelo resgate da totalidade do capital acumulado, 14% optaram pela transferência do capital acumulado para um plano de filhos e/ou cônjuge e 75% optaram pela situação mista, isto é, resgate de parte do capital e transferência do restante para plano de filhos e/ou cônjuge.

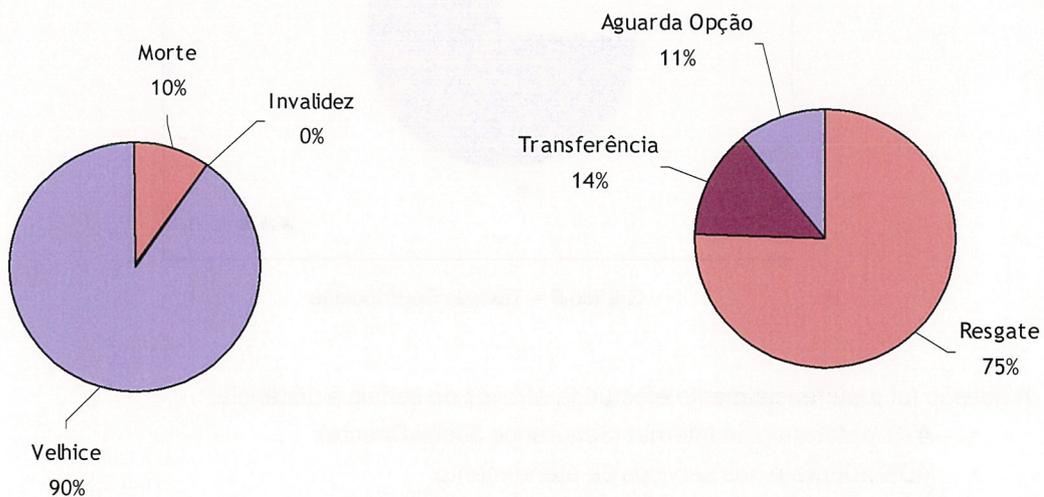


Gráfico 11 – Adesões Cessadas 2009

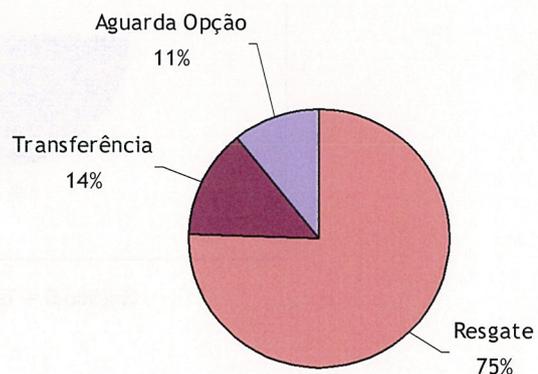


Gráfico 12 – Opção Beneficiários 2009

APRESENTAÇÃO DO FCR

Estatuto Legal

O Fundo de Certificados de Reforma (FCR) é um património autónomo destinado à concretização dos objectivos do regime público de capitalização e, como tal, único responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes (n.º 2, art. 1 do Regulamento de Gestão do FCR aprovado pela Portaria 212/2008, de 29 de Fevereiro).

A entidade gestora do FCR é, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro, foi regulada a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização bem como do respectivo FCR.

A Portaria 212/2008, de 29 de Fevereiro, constituiu o Fundo de Certificados de Reforma, aprovou Regulamento de Gestão e o correspondente normativo de valorimetria do património do fundo.

O Regulamento de Gestão determina as regras fundamentais ao funcionamento do FCR, nomeadamente os princípios a que deve obedecer a sua gestão nas fases de acumulação e de utilização dos capitais, pretendendo-se otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FCR, bem como a minimização dos custos que lhe estão associados, com o intuito de obter os melhores resultados possíveis para os beneficiários do regime público de capitalização.

Limites de Investimento

O Fundo de Certificados de Reforma (FCR) contém duas carteiras autónomas, destinadas, respectivamente, à fase de acumulação (FCR-A) e à fase de utilização (FCR-U).

A carteira da fase acumulação destina-se à maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes. A carteira da fase de utilização só será constituída caso o IGFSS, IP venha, mais tarde, a internalizar a gestão de planos de rendas vitalícias, o que só sucederá se as condições dos planos de rendas vitalícias disponíveis em cada momento no mercado forem consideradas desfavoráveis para os beneficiários do Regime Público de Capitalização.

Os principais limites de investimento da carteira da fase de acumulação (FCR-A) são os seguintes:

- » Dívida Pública – 50%
- » Dívida Privada – 40%
- » Acções – 25%
- » Imobiliário ou infra-estruturas – 10%
- » Exposição cambial não coberta – 15%

O perfil de risco é prudente e em conformidade com regras de segurança, rendibilidade, diversificação e liquidez previstas no artigo 7º do regulamento de gestão. O nível objectivo de volatilidade anual é de 4%.

Objectivos da Política de Investimentos

Na sequência do início de novo mandato do Conselho Directivo, em 2009, foi celebrado um Contrato de Gestão com a Tutela que define como objectivo “uma gestão eficaz do perfil de risco conservador do Fundo de Certificados de Reforma na fase de acumulação”. Para operacionalizar este objectivo foi definido como indicador do desempenho o rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FCR-A e do índice EFFAS Portugal (para os prazos entre 1 e 10 anos) que reflecte a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

Em consequência foi implementado um modelo de alocação dinâmica, semelhante ao utilizado para o FEFSS. Trimestralmente, em função da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, é fixado o nível de indexação ao índice EFFAS Portugal, o qual pode variar entre 50% e 100%.

Processo de Tomada de Decisão

A carteira do FRA-A apenas atingiu o montante de 5 milhões de euros em Abril de 2009 pelo que, durante o primeiro trimestre, se manteve o regime transitório com aplicações de curto prazo. Em consequência a performance dos investimentos do FCR-A em 2009 foi medida contra a EURIBOR 1 Mês.

No segundo trimestre começaram-se a realizar os primeiros investimentos, em acções e obrigações, e no segundo semestre procedeu-se à implementação da nova metodologia de alocação dinâmica. Em cada trimestre, em regra no seu início, o Conselho Directivo, ouvido o Comité de Investimentos, fixa, em função da evolução expectável da curva de rendimentos da zona euro, o nível de indexação desejado ao índice EFFAS Portugal (1 a 10 anos), o qual pode variar entre 50% e 100% (70%-90% em condições normais). Utilizando um modelo de alocação core-satélite, entre o índice EFFAS Portugal e um portfolio diversificado de activos com origem nos mercados da OCDE, e com base em estimativas de correlações de mercado bem como do *funding ratio*⁵ real, obtém-se uma composição de referência para a carteira do Fundo. Atendendo à dimensão do Fundo não foi implementada uma gestão táctica, face à carteira *benchmark*, pelo que os investimentos seguiram os resultados da alocação dinâmica que constam do quadro seguinte.

Data	Nível de Indexação	Acções	Dívida EUROE Excluindo Div. Pública Portuguesa Inflation linked	Dívida EURO Excluindo Div. Pública Portuguesa em Euros Sem Inflation linked	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez
30-Jun-09	70.00%	12.50%	25.00%	11.50%	50.00%	1.00%
30-Set-09	70.00%	15.00%	8.00%	22.00%	51.00%	4.00%

NOTAS:

A carteira ainda não tem dimensão que possibilite uma adequada cobertura cambial dos investimentos. Por esta razão os investimentos em obrigações apenas consideram a zona euro.

⁵ O referido rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FEFSS e do índice EFFAS Portugal que reflecte a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

O CI é constituído pelos membros do Conselho Directivo e pelos Directores da Direcção de Investimento (DI) e da Direcção de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC). Preside ao CI o Presidente do Conselho Directivo.

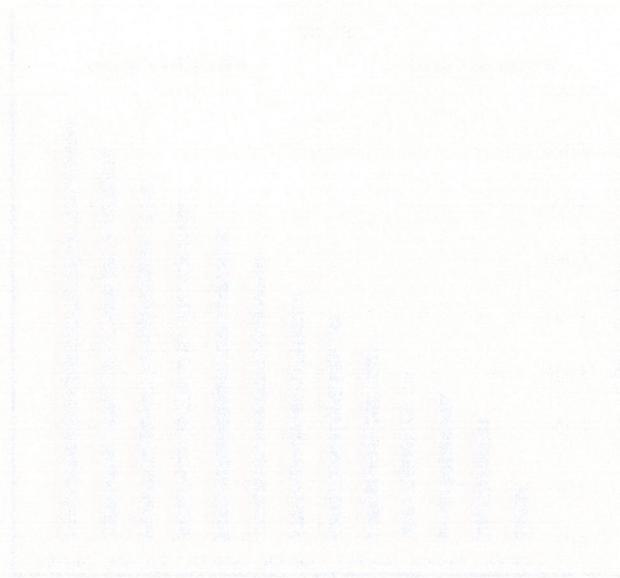


Gráfico 11 - Evolução do investimento do CI, em %

Descrição	2009	2008	2007
Investimento em ações	15,0%	12,0%	10,0%
Investimento em obrigações	85,0%	88,0%	90,0%
Investimento em fundos	0,0%	0,0%	0,0%
Investimento em outros	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

EVOLUÇÃO DO FCR - A

Valor da Carteira e Dotações

A carteira do FCR-A ascendia em 31.12.2009 a 9,491,856.04 euros.

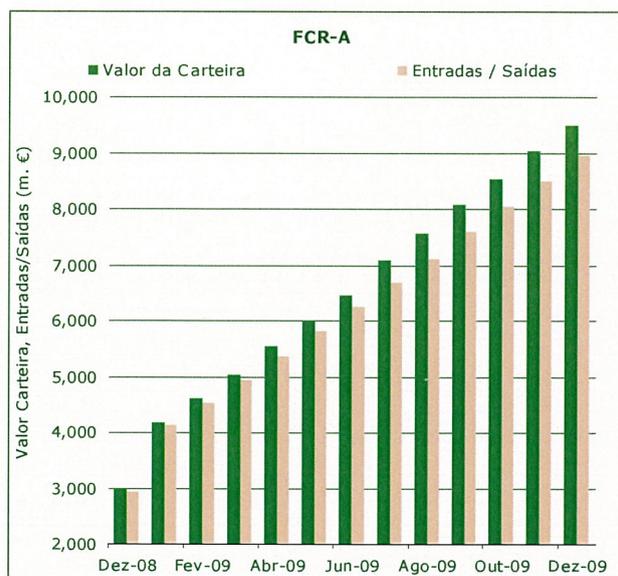


Gráfico 13 – Evolução do montante da carteira do FCR-A

O FCR-A foi criado em Abril de 2008 com um montante inicial de subscrições de 328,891.63 euros. A média mensal de subscrições líquidas durante o ano de 2009 ascendeu a 501,707.99 euros, cifrando-se num total de 6,020,495.87 euros neste ano. Este valor adicionado às subscrições líquidas do ano 2008, totaliza o valor de 8,961,961.81 euros desde a criação do Fundo.

Data	Entradas - Saídas	Valor Acumulado
2008	2,941,465.94 €	2,941,465.94 €
Janeiro 2009	1,176,762.61 €	4,118,228.55 €
Fevereiro 2009	414,169.17 €	4,532,397.72 €
Março 2009	411,471.63 €	4,943,869.35 €
Abril 2009	432,140.71 €	5,376,010.06 €
Mai 2009	436,365.74 €	5,812,375.80 €
Junho 2009	437,691.33 €	6,250,067.13 €
Julho 2009	438,829.94 €	6,688,897.07 €
Agosto 2009	433,885.74 €	7,122,782.81 €
Setembro 2009	461,215.97 €	7,583,998.78 €
Outubro 2009	454,893.19 €	8,038,891.97 €
Novembro 2009	456,823.57 €	8,495,715.54 €
Dezembro 2009	466,246.27 €	8,961,961.81 €

Tabela 1 – Subscrições líquidas de resgates no FCR-A (mensais e acumuladas)

A gestão dos activos permitiu, até 31.12.2009, acrescentar ao valor do FCR-A 529,894.23 euros. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 6.39%⁶ desde o início.

Estrutura da Carteira

A carteira do FCR-A, é constituída essencialmente por Dívida Pública Portuguesa, Outra Dívida de países da OCDE e por Acções. Ao contrário do ano anterior, em 2009, apenas 9.04% da carteira é constituída por liquidez.

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2009, era a seguinte:

Activo	Valor	%
Dívida Pública Portuguesa	4,520,860.01	47.63%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa a)	2,772,727.31	29.21%
Acções a)	1,339,843.91	14.12%
Liquidez	858,424.81	9.04%

a) Inclui valor notional dos futuros e valias potenciais dos forwards

Tabela 2 – Estrutura da carteira FCR-A

Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites regulamentares estão descritos no artigo 8º da portaria nº 212/2008 de 29 de Fevereiro. A seguir demonstra-se e verifica-se que a carteira cumpre aqueles limites:

Informação com base em dados de 31-Dez-09			
Limites da Portaria 212/2008 de 29 de Fevereiro			
Descrição	Valor Actual (V. Merc. e Juro)	Min	Max
Dívida Garantida pelo Estado Português	47.63%	25%	100%
Dívida Pública	76.84%	50%	100%
Dívida Privada	0.00%	0%	40%
Acções	14.12%	0%	25%
Fundos de Investimento Mistos	0.00%	0%	10%
Imobiliário	0.00%	0%	10%
Reserva Estratégica	0.00%	0%	5%
Moeda Estrangeira não coberta	9.85%	0%	15%
Derivados			
Valor notional	13.26%	0%	100%
Op. fixação custo aquisições futuras	0.00%	0%	10%

Tabela 3 – Cumprimento dos limites Regulamentares

⁶ Time Weighted Rate of Return (TWRR)

Rentabilidade e Risco

Em 2009 o FCR-A obteve uma rentabilidade de 7.54%, para um nível de risco⁷ de 2.26%.

	Rentabilidade YTD	Volatilidade anualizada
FCR-A	7.54%	2.26%

Tabela 4 – Rentabilidade e Risco FCR-A em 31-12-2009

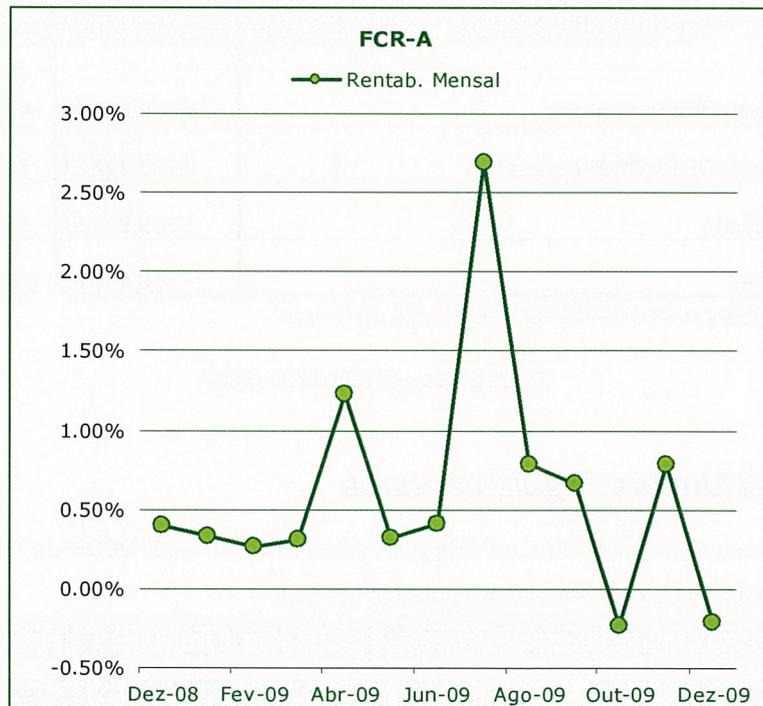


Gráfico 14 – Evolução da rentabilidade do FCR-A ao longo de 2009

Performance relativa: FCR-A versus benchmark

	Valor de Mercado (€)	Pesos	Rentabilidade YTD			Risco		
			% FCR-A	FCR-A	Benchmark	Excess Return	Volatilidade Anualizada	
			FCR-A	Benchmark		FCR-A	Benchmark	
Total global	9,491,856.04	100.00%	7.54%			2.26%		
Total contra Benchmark	9,491,856.04	100.00%	7.54%	0.90%	6.59%	2.26%	0.03%	2.26%

Tabela 5 – Rentabilidade e Risco FCR-A Versus benchmark m 31-12-2009

A performance dos investimentos do FCR-A é medida contra um índice de aferição específico (benchmark). O benchmark do FCR-A em 2009 foi ainda a EURIBOR 1 Mês.

Em 2009 o FCR-A obteve uma rentabilidade adicional em relação ao respectivo benchmark (excess return) de 6.59%.

⁷ Medido pelo desvio padrão anualizado da taxa de rentabilidade

Acompanhando a evolução ao longo de 2009 verifica-se que a sobre-performance do FCR-A em relação ao seu benchmark (*excess return* positivo) foi uma constante. Este diferencial aumentou significativamente partir de Março de 2009, momento em que o fundo atingiu os 5 milhões de euros tendo-se então diversificado os investimentos por outros tipos de instrumentos financeiros que não apenas os Depósitos Bancários.

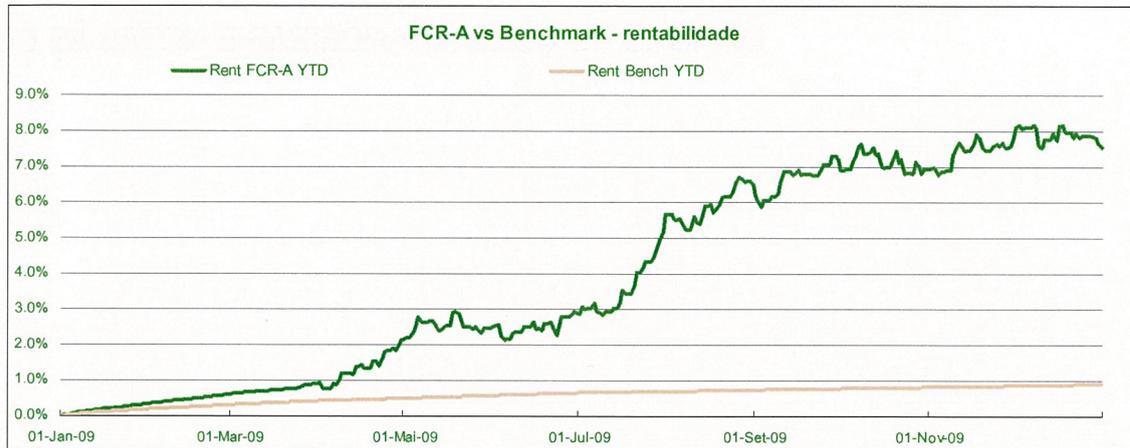


Gráfico 15 – Rentabilidade do FCR e benchmark ao longo de 2009

FCR-A – FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA ACUMULAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS



Balanças em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

(Montantes expressos em Euros)

Activo	Notas	2009			2008
		Activo Bruto	Mais ou (menos) valias	Activo Líquido	Activo Líquido
Títulos					
Acções	12	83,433.31	(2,444.54)	80,988.77	0.00
Obrigações	13	7,174,049.56	119,537.76	7,293,587.32	0.00
		<u>7,257,482.87</u>	<u>117,093.22</u>	<u>7,374,576.09</u>	<u>0.00</u>
Numerário e depósitos bancários					
Depósitos a prazo	5	0.00	0.00	0.00	2,955,000.00
Depósitos à ordem	5	2,038,322.76	(8,673.62)	2,029,649.14	11,687.35
		<u>2,038,322.76</u>	<u>(8,673.62)</u>	<u>2,029,649.14</u>	<u>2,966,687.35</u>
Devedores e Credores Gerais					
Produtos derivados	7 e 14	106,969.44	(3,073.55)	103,895.89	0.00
		<u>106,969.44</u>	<u>(3,073.55)</u>	<u>103,895.89</u>	<u>0.00</u>
Acréscimos e diferimentos					
Acréscimos de proveitos	6	420.98	0.00	420.98	32,978.80
		<u>420.98</u>	<u>0.00</u>	<u>420.98</u>	<u>32,978.80</u>
Total do Activo		9,403,196.05	105,346.05	9,508,542.10	2,999,666.15
Passivo e Património do Fundo					
Passivo					
Devedores e Credores Gerais					
Comissões	7			16,074.55	3,341.41
Pendentes a liquidar	7			149.98	0.00
				<u>16,224.53</u>	<u>3,341.41</u>
Acréscimos e diferimentos					
Acréscimos de custos	6			443.45	0.00
				<u>443.45</u>	<u>0.00</u>
Total do Passivo				16,667.98	3,341.41
Valor do Fundo					
Património inicial	8			0.00	0.00
De exercícios anteriores					
Contribuições acumuladas em exercícios anteriores deduzidas de resgates	8			2,941,465.94	0.00
Resultados de exercícios anteriores	8			54,858.80	0.00
				<u>2,996,324.74</u>	<u>0.00</u>
Resultado do exercício					
Contribuições do exercício deduzidas de resgates	8			6,020,495.87	2,941,465.94
Resultado	8			475,053.51	54,858.80
				<u>6,495,549.38</u>	<u>2,996,324.74</u>
Total do valor do Fundo				9,491,874.12	2,996,324.74
Total do Passivo e do Património do Fundo				9,508,542.10	2,999,666.15

As notas anexas fazem parte integrante do balanço a 31 de Dezembro de 2009

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 (Nota 1)

(Montantes expressos em Euros)

Proveitos	Notas	2009	2008
Contribuições recebidas	8	6,098,946.91	2,944,680.29
Rendimentos			
De depósitos em instituições de crédito	8 e 9	186,435.56	58,354.41
Ganhos em aplicações	8	959,810.61	0.00
Diferenças de câmbio favoráveis	8	4,727.12	0.00
Outras receitas	8	75.71	0.00
Total de proveitos		7,249,995.91	3,003,034.70
Custos	Notas	2009	2008
Resgates			
Por Penalizações	8	625.25	296.50
Por Revogações de Contribuições	8	7,636.25	1,030.17
Por Devolução de Capital	8	70,189.54	1,887.68
		<u>78,451.04</u>	<u>3,214.35</u>
Custos de Gestão e de Depósito de Títulos	8	23,427.07	3,495.61
Perdas em aplicações	8	617,792.73	0.00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	8	34,775.69	0.00
Total de custos		754,446.53	6,709.96
Contribuições acumuladas deduzidas de resgates		6,020,495.87	2,941,465.94
Resultado		475,053.51	54,858.80
Resultado do Exercício		6,495,549.38	2,996,324.74

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O FCR - Fundo dos Certificados de Reforma ("FCR") foi criado através do Decreto-Lei 26/2008 de 22 de Fevereiro o qual regula a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respectivo fundo dos certificados de reforma.

Trata-se de um regime de capitalização de adesão individual e voluntária. Cada aderente dispõe de uma conta à qual são afectas as respectivas contribuições, convertendo-se em unidades de participação do FCR, designadas certificados de reforma. Estes valores integram um fundo autónomo gerido em regime de capitalização pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. ("IGFCSS").

O FCR foi constituído com a entrada em vigor da Portaria nº 212/2008, de 29 de Fevereiro, que institui o respectivo regulamento de gestão e o correspondente normativo de valorimetria.

O FCR é um património autónomo destinado à concretização dos objectivos do regime público de capitalização, e que inclui designadamente:

- a) O financiamento dos planos dos complementos, do resgate do capital acumulado e da transmissão por morte;
- b) O pagamento dos custos de gestão, de investimento e de depósito do fundo;
- c) O pagamento dos prémios resultantes da celebração de contratos de seguro de planos de rendas vitalícias.

O património do fundo não responde pelas obrigações dos aderentes ou dos beneficiários destes ou da entidade que, nos termos da Lei, assegura a sua gestão.

O FCR, enquanto património autónomo, é destituído de personalidade jurídica.

Cabe, ao IGFCSS, enquanto entidade gestora, o cumprimento das obrigações tributárias que sejam impostas ao FCR nos termos da lei, produzindo actos que aquele instituto pratique em representação do FCR efeitos jurídicos imediatos na esfera patrimonial deste.

Nos termos do artº 1º do Normativo de Valorimetria do FCR, em anexo ao respectivo regulamento de gestão, o fundo está sujeito, no aspecto contabilístico, ao referido normativo, aplicando-se supletivamente as Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente no que respeita aos critérios de valorimetria do património do fundo.

De referir que nos termos da mesma norma, os valores contabilizados no fundo correspondem ao período entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

O IGFCSS, enquanto entidade gestora, regista as operações que directamente se relacionem com o Fundo dos Certificados de Reforma, em contas de ordem (extra-patrimoniais), de harmonia com as Normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, sem prejuízo da aplicação do normativo de valorimetria do Fundo dos Certificados de Reforma.

Assim, como património autónomo, o FCR não integra as contas da Segurança Social.

O FCR não tem rentabilidade garantida para os seus participantes.

2. CICLO DE VIDA DO FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA

Nos termos do artigo nº 3 da Portaria nº 212/2008 a gestão do fundo dos certificados de reforma respeita uma fase de acumulação e uma fase de utilização dos capitais acumulados.

A fase da acumulação visa a maximização do valor capitalizado das contribuições dos aderentes e a fase da utilização visa o financiamento das devoluções de capital e o pagamento de complementos sob a forma de rendas vitalícias.

As fases referidas dão origem a carteiras e responsabilidades autónomas. De referir que à data de 31 de Dezembro só a carteira de acumulação tem valores, uma vez que nenhum dos aderentes optou pelo estabelecimento de uma renda vitalícia.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes no Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, de acordo com as bases de apresentação e critérios valorimétricos apresentados na Nota 4 abaixo.

4. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Pela Portaria nº 212/2008 de 29 de Fevereiro foi aprovado o normativo de valorimetria do FCR, e que abaixo se descreve. Supletivamente o FCR aplica as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

a) Normativo de valorimetria do fundo dos certificados de reforma

Contabilização

1 – O fundo dos certificados de reforma, abreviadamente designado por fundo, está sujeito, no aspecto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, aplicando-se supletivamente as Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente no que se refere aos critérios de valorimetria do património dos fundos.

2 – Os valores contabilizados no fundo correspondem ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

3 – Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos mas não recebidos devem ser contabilizados sempre que se calcule o valor da unidade de participação ou sejam apresentadas demonstrações financeiras.

4 – Não devem ser contabilizados como rendimento juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

5 – Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

6 – Os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respectivas contas de resultados, proveitos ou custos, respectivamente:

- a) Pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;
- b) Pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é, pelo valor de alienação ou reembolso.

7 – Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Princípios gerais de avaliação

1 – Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os activos que compõem o património do fundo devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS, I. P.:

- a) Adoptar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada activo sejam obtidas com uma base segura e consistente;
- b) Adoptar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos activos que compõem o património do fundo.

2 – Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respectivo preço de mercado.

3 – O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um activo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transacções normais de mercado.

4 – Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um activo não foi obtido através de transacções normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflecte uma transacção com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objecto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transacções, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transacção entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 – Para os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS, utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 – Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados e, bem assim, os activos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados

tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no n.º 5, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 – Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS, terá em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;
- c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

8 – Quando, para efeito da determinação do justo valor, um activo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efectuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do activo em causa.

9 – Na avaliação de activos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 – A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos activos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, de acordo com o estipulado no ponto “avaliação a justo valor”.

Os valores representativos de dívida são valorizados com base em preços de mercado médios (MID Price) difundidos por meios de informação especializados, nomeadamente Bloomberg, ou preço médio de mercado. Na ausência desta informação, são valorizados com base em preços obtidos junto de “market makers” ou através da utilização de modelos teóricos de avaliação da obrigação.

Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 – Os instrumentos financeiros que compõem o património do fundo devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos activos deve referir -se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 – Para as transacções efectuadas em mercados estrangeiros, com horários diferenciados, a entidade gestora pode considerar apenas as transacções concretizadas até ao final do dia útil imediatamente anterior ao da avaliação do património.

4 – Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

5 – Consideram-se integrantes do património do fundo, todos os activos resultantes de transacções realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação financeira.

Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 – No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve reflectir os preços praticados no mercado principal (*primary exchange*) conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do ponto “Princípios gerais de avaliação”, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transaccionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 – O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

- 1.^a Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do estipulado no ponto “Princípios gerais de avaliação”;
- 2.^a Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;
- 3.^a Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores, podem ser adoptados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 – Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCS, pode adoptar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta, nomeadamente, a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Participações em organismos de investimento colectivo

O justo valor das participações em organismos de investimento colectivo ou equiparados deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros activos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respectivas características intrínsecas.

Procedimentos internos

Os casos previstos no n.º 4 do ponto “Princípios gerais de avaliação” e no ponto “Avaliação a justo valor: Instrumentos financeiros não admitidos à negociação” serão obrigatoriamente objecto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos activos.

Alterações

1 – O Conselho Directivo do IGCSS, pode propor ao membro do Governo com tutela sobre a área da segurança social alterações ao presente normativo, nomeadamente quando ocorram actualizações relevantes das Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente no que se refere aos critérios de valorimetria do património dos fundos.

2 – As alterações ao normativo de valorimetria são publicadas na página da Segurança Social.

b) Custos de Gestão

Constituem custos de gestão, nos termos da alínea h) do artigo 30º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro, os custos directos e indirectos de administração do regime público de capitalização.

c) Contribuições

As contribuições para o Fundo efectuadas pelos aderentes são registadas como proveitos quando recebidas, concorrendo para a formação do resultado do exercício.

d) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

e) Conversão de saldos em divisas

Os activos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros às taxas de câmbio em vigor à data de balanço. As diferenças originadas pela actualização cambial são reflectidas na demonstração de resultados.

f) Impostos

Nos termos do artigo 14º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

5. Numerário e Depósitos bancários

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, apresenta o seguinte detalhe:

Numerário e depósitos bancários	2009	2008
Depósitos à Ordem	2.029.649,14	11.687,35
Depósitos a Prazo	0,00	2.955.000,00
Total	2.029.649,14	2.966.687,35

Parte do montante, 1.258.855 Euros, registado em depósitos à ordem corresponde a valores de posições abertas com contratos de futuros sobre índices de acções, cujo valor da margem a 31 de Dezembro de 2009 é de 103.994,87 Euros (Nota 14).

6. Acréscimos e diferimentos

Estas rubricas apresentam, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o seguinte detalhe:

6.1 – Acréscimos e diferimentos – Activo

Acréscimos e diferimentos	2009	2008
Juros a receber		
De depósitos à ordem	420.98	233.16
De depósitos a prazo	0,00	32,745.64
Acréscimos de proveitos	420.98	32,978.80

6.2 – Acréscimos e diferimentos – Passivo

Acréscimos e diferimentos	2009	2008
Outros acréscimos de custos		
Serviços de custódia	443.45	
Acréscimos de custos	443.45	0.00

7. Devedores e credores gerais

Estas rubricas apresentam o seguinte detalhe em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

7.1 – Devedores gerais

Devedores gerais	2009	2008
Devedores		
Produtos derivados	103,895.89	0,00
Total de outros devedores	103,895.89	0,00

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica “Produtos derivados” refere-se, essencialmente, às seguintes naturezas:

- i) Valor de margens depositadas relativamente a contratos de futuros, a qual só poderá ser movimentada na sequência do encerramento das posições em aberto (103.994,87 Euros – Nota 14);
- ii) Revalorizações resultantes de diferenças de câmbio em contratos de forward (-98,96 Euros – Nota 15).

7.2 – Credores gerais

Credores gerais	2009	2008
Credores		
Custos de gestão (IGFCSS)	16,074.55	3,341.41
Pendentes a liquidar	149.98	0,00
Total de outros credores	16,224.53	3,341.41

8. Valor do Fundo

O FCR – Fundo dos Certificados de Reforma foi constituído, sem património inicial, através do Decreto – Lei 26/2008 de 22 de Fevereiro.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 De Dezembro de 2009
(Montantes expressos em Euros)

O movimento ocorrido no valor do Fundo durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, pode ser detalhado como segue:

Valor do Fundo	2009	2008
Valor do fundo no exercício anterior	2,996,324.74	
Contribuições recebidas	6,098,946.91	2,944,680.29
Resgates		
Por penalizações	(625.25)	(296.50)
Por revogações de contribuições	(7,636.25)	(1,030.17)
Por devoluções de capital	(70,189.54)	(1,887.68)
Outros acréscimos valor fundo		
- Rendimentos	186,435.56	58,354.41
- Ganhos em aplicações	959,810.61	
- Diferenças de câmbio favoráveis	4,727.12	
- Outras receitas	75.71	
Outros decréscimos valor fundo		
- Custos de gestão e de depósito de títulos	(23,427.07)	(3,495.61)
- Perdas em aplicações	(617,792.73)	
- Diferenças de câmbio desfavoráveis	(34,775.69)	
Valor do Fundo	9,491,874.12	2,996,324.74

Durante o exercício as entradas líquidas, contribuições acumuladas e número de unidades de participação em circulação pode ser descrito como seguem:

Mês	Entradas líquidas	Contribuições acumuladas	Unidades de participação em circulação
2008	2,941,465.94	2,941,465.94	2,895,418.69090
Janeiro	1,176,762.61	4,118,228.55	4,031,004.94338
Fevereiro	414,169.17	4,532,397.72	4,429,507.61009
Março	411,471.63	4,943,869.35	4,824,405.38065
Abril	432,140.71	5,376,010.06	5,236,360.28842
Mai	436,365.74	5,812,375.80	5,647,084.50764
Junho	437,691.33	6,250,067.13	6,060,226.91281
Julho	438,829.94	6,688,897.07	6,472,657.18948
Agosto	433,885.74	7,122,782.81	6,870,287.04194
Setembro	461,215.97	7,583,998.78	7,289,867.99857
Outubro	454,893.19	8,038,891.97	7,699,202.27371
Novembro	456,823.57	8,495,715.54	8,109,756.39367
Dezembro	466,246.27	8,961,961.81	8,528,699.76697

9. Rendimentos de aplicações

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe nos exercícios de 2009 e 2008:

Rendimentos	2009	2008
Outros títulos de crédito		
Acções e outros títulos de rendimento variável	1,058.85	0,00
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	128,684.72	0,00
Depósitos		
Depósitos à ordem	9,206.61	885.12
Depósitos a prazo	47,485.38	57,469.29
	186,435.56	58,354.41

10. Compromissos

A cobrança das contribuições para o Fundo é efectuada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP que procede à transferência dos valores para o FCR através do IGCSS.

As contribuições são devidas no dia 8 de cada mês e são registadas quando efectivamente recebidas, na rubrica da demonstração dos resultados "Contribuições".

11. Cotações utilizadas na conversão, para Euros, dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira

Em 31 de Dezembro de 2009 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio, obtidas no sistema de informação Bloomberg, para conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira:

<u>Divisa</u>	<u>Câmbio de fecho</u>
GBP	0,887570
USD	1,433120
JPY	133,500000

12. Acções

ISIN	Descritivo	2008	Movimentos 2009 (Qt)			2009			
		Quantidade 31.12.2008	Entradas	Saídas	Final	Valor Inicial	Vális do Ano	Juro Corrido	Valor de Balanço
JP3039100007	NIKKO ETF TOPIX	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	83.433,31	(2.444,54)	0,00	80.988,77

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 De Dezembro de 2009
(Montantes expressos em Euros)

13. Obrigações

ISIN	Descritivo	2008	Movimentos 2009 (Qt)			2009			
		Quantidade 31.12.2008	Entradas	Saídas	Final	Valor Inicial	Valias do Ano	Juro Corrido	Valor de Balanço
AT0000A08968	RAGB 4.35 15/03/2019	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	66.142,70	2.100,15	2.254,25	70.497,10
BE0000301102	BGB 4.25 28/09/2013	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	265.770,00	2.140,00	2.736,30	270.646,30
DE0001030500	DBR 1.5% 15/04/2016	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	139.394,80	5.299,66	1.472,40	146.166,86
DE0001030518	DBR 2.25 04/15/2013	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00	248.053,21	7.075,73	3.814,48	258.943,42
DE0001134922	DBR 6.25 04/01/2024	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	56.998,35	(244,35)	2.781,68	59.535,68
DE0001135382	DBR 3.5 04/07/2019	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	111.809,50	(383,90)	2.352,19	113.777,79
ES00000120G4	SPGB 3.15 31/01/2016	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	137.732,00	1.558,20	4.035,45	143.325,65
ES00000121A5	SPGB 4.1 30/07/2018	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	46.450,80	(337,50)	778,44	46.891,74
ES00000121B8	SPGB 2.75 30/04/2012	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	102.618,00	(604,00)	1.845,89	103.859,89
FR0000186413	FRTR 3.4 07/25/2029	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FR0000188799	FRTR 3.15 25/07/2032	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	52.974,61	4.839,66	625,63	58.439,90
FR0000189151	FRTR 4.25 25-04-2019	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	158.255,00	5.854,35	4.511,99	168.621,34
FR0010135625	FRTR 1.6 07/22/2015	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	242.135,39	12.040,12	1.690,34	255.865,85
GR0338001531	HLNC 2.9 25/07/2025	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	142.900,84	(890,84)	2.159,90	144.169,90
IE0006857530	IRSH 4.6 18/04/2016	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	99.155,00	4.281,00	3.238,90	106.674,90
IT0003805998	BTPS 0.95 09/15/2010	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	329.584,22	4.740,04	924,71	335.248,97
IT0004085210	BTPS 2.1 09/15/2017	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	166.570,29	12.349,07	1.061,88	179.981,24
IT0004380546	BTPS 2.35 15/09/2019	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	251.194,70	15.761,02	1.740,45	268.696,17
IT0004467483	BTPS 3.00 01/03/2012	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	41.097,20	(110,40)	397,81	41.384,61
PTBPC90M0051	BGP 3.625 19/01/2012	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	357.924,50	1.891,60	12.027,05	371.843,15
PTCG1H0M0003	CGD 3.875 12/12/2011	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	153.253,50	1.661,25	302,57	155.217,32
PTOTE30E0017	OT 3.35 15/10/2015	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	261.181,80	9.433,80	1.908,12	272.523,72
PTOTEAOE0021	OT 4.95 25/10/2023	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	585.207,50	5.189,30	5.088,33	595.485,13
PTOTEGOE0009	OT 5.45 23/09/2013	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	492.402,25	806,75	6.651,99	499.860,99
PTOTELOE0010	OT 4.35 16/10/2017	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	409.400,00	5.836,00	3.623,01	418.859,01
PTOTEMOE0027	OT 4.75 14/06/2019	0,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	1.330.432,95	18.047,05	33.315,07	1.381.795,07
PTOTEOOE0017	OT 3.60 15/10/2014	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	817.996,00	1.204,00	6.075,62	825.275,62
						7.066.635,11	119.537,76	107.414,45	7.293.587,32

14. Contratos de Futuros

Em 31 de Dezembro de 2009, o FCR tinha em aberto as seguintes posições nos mercados de futuros:

Contrato de Futuro Topix TPH9 Indx Futr Mar08 - Tokyo Stock Exchange										
Data	Open Interest	Preço Referência	Notional	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FCR-A	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2009
31-12-2009	1	904,5	9.045.000,00	67.752,81	12-12-2008	10-12-2009	11-03-2010	Compra	2.244,43	2.134,83
Contrato de Futuro S&P500 Emini Mar10 ESH0 - Chicago Mercantile Exchange										
Data	Open Interest	Preço Referência	Notional	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FCR-A	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2009
31-12-2009	20	1.110,7	1.110.700,00	775.022,33	22-12-2008	17-12-2009	19-03-2010	Compra	3.206,79	62.800,04
Contrato de Futuro DJ Euro Stoxx50 VGH0 - EUREX CLEARING AG										
Data	Open Interest	Preço Referência	Notional	Notional em Euro	Início do contrato	Entrada FCR-A	Fim do contrato	Tipo de contrato	Valorização	Margem em 31-12-2009
31-12-2009	14	2.972,0	416.080,00	416.080,00	22-06-2009	17-12-2009	19-03-2010	Compra	10.380,00	39.060,00
Total de margem (Nota 7.1)										103.994,87

15. Contratos de Forward

Em 31 de Dezembro de 2009, o FCR tinha em aberto as seguintes posições:

Contratos de Forward EUR-USD									
Data operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Cambio	Vencimento	Valor Contabilístico em 31-12-2009
30-12-2009	Compra a prazo	-39.174,54	EUR	Venda a Prazo	56.000,00	USD	1,429500	04-01-2010	-98,96
Total revalorizações									-98,96

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 De Dezembro de 2009
(Montantes expressos em Euros)

16. Aplicações em activos de rendimento fixo e variável:

16.1 Activos de rendimento fixo

Descrição Activo	Entidade Devedora	Valor em 31 de Dezembro de 2008		Valor em 31 de Dezembro de 2009		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (sem juro corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (sem juro corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
RAGB 4.35 15/03/2019	REPUBLIC OF AUSTRIA	0,00	0,00	65.000,00	68.242,85	0,00	2.254,25
BGB 4.25 28/09/2013	Belgium Kingdon	0,00	0,00	250.000,00	267.910,00	10.625,00	2.736,30
DBR 1.5% 15/04/2016	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	130.000,00	144.694,46	0,00	1.472,40
DBR 2.25 04/15/2013	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	228.000,00	255.128,94	0,00	3.814,48
DBR 6.25 04/01/2024	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	45.000,00	56.754,00	0,00	2.781,68
DBR 3.5 04/07/2019	BUNDESREPUB. DEUTSCHLAND	0,00	0,00	110.000,00	111.425,60	0,00	2.352,19
SPGB 3.15 31/01/2016	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	140.000,00	139.290,20	0,00	4.035,45
SPGB 4.1 30/07/2018	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	45.000,00	46.113,30	0,00	778,44
SPGB 2.75 30/04/2012	BONOS Y OBLIG DEL ESTADO	0,00	0,00	100.000,00	102.014,00	0,00	1.845,89
FRTR 3.15 25/07/2032	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	40.000,00	57.814,27	1.436,09	625,63
FRTR 4.25 25-04-2019	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	155.000,00	164.109,35	0,00	4.511,99
FRTR 1.6 07/25/2015	FRANCE (GOVT OF)	0,00	0,00	220.000,00	254.175,51	3.880,06	1.690,34
HLNC 2.9 25/07/2025	HELLENIC REPUBLIC	0,00	0,00	150.000,00	142.010,00	4.957,50	2.159,90
IRSH 4.6 18/04/2016	Republic of Ireland	0,00	0,00	100.000,00	103.436,00	0,00	3.238,90
BTPS 0.95 09/15/2010	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	300.000,00	334.324,26	1.567,90	924,71
BTPS 2.1 09/15/2017	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	160.000,00	178.919,36	1.797,11	1.061,88
BTPS 2.35 15/09/2019	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	250.000,00	266.955,72	2.992,93	1.740,45
BTPS 3.00 01/03/2012	ITALIAN (GOVT OF)	0,00	0,00	40.000,00	40.986,80	0,00	397,81
BCP 3.625 19/01/2012	BA Comercial Portugues SA	0,00	0,00	350.000,00	359.816,10	0,00	12.027,05
CGD 3.875 12/12/2011	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0,00	0,00	150.000,00	154.914,75	5.812,50	302,57
OT4.95 25/10/2023	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	560.000,00	590.396,80	30.612,91	5.088,33
OT 5.45 23/09/2013	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	450.000,00	493.209,00	22.617,50	6.651,99
OT4.35 16/10/2017	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	400.000,00	415.236,00	17.400,00	3.623,01
OT 4.75 14/06/2019	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	1.280.000,00	1.348.480,00	6.366,95	33.315,07
OT 3.60 15/10/2014	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	800.000,00	819.200,00	7.929,86	6.075,62
OT 3.35 15/10/2015	OBRIG DO TES MEDIO PRAZO	0,00	0,00	270.000,00	270.615,60	9.045,00	1.908,12

16.2 Activos de rendimento variável

Descrição Activo	Entidade Devedora	Valor em 31 de Dezembro de 2008		Valor em 31 de Dezembro de 2009		Rendimento	
		Valor Nominal	Valor Mercado (sem juro corrido)	Valor Nominal	Valor Mercado (sem juro corrido)	Vencido e Cobrado	Vencido a Cobrar
NIKKO ETF TOPIX	Nikko Asset Management Co Ltd	0,00	0,00	12.000,00	80.988,77	984,72	0,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do FCR – Fundo dos Certificados de Reforma (“Fundo”) gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP (“Instituto”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 que evidencia um total de 9.508.542,10 Euros e um valor do Fundo de 9.491.874,12 Euros, incluindo um resultado do exercício de 6.495.549,38 Euros, a Demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo do Instituto a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo do Instituto, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo dos Certificados de Reforma em 31 de Dezembro de 2009, bem como o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos aceites em Portugal para o sector conforme descritos na Nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras.

Porto, 20 de Abril de 2010



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por António Manuel Martins Amara